



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE**, com sede na **Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59-B, CEP: 23.900-240, Centro, na cidade de Angra dos Reis**, no Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob nº **04.867.429/0001-31**, neste ato **REPRESENTADO** pelo **PRESIDENTE**, o **Sr. CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**, portador da Identidade funcional nº: **191132**, conforme **Portaria nº 0111/2026-PMAR de 01 de fevereiro de 2026**, publicada no **Boletim Oficial número 2292 de 02/02/2026, folha nº 09**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Japoranga, nº 1970, Bairro Japuíba, Angra dos Reis, CEP: 23.934-055, inscrita no CNPJ nº **30.329.197/0001-78** daqui por diante denominada **CONTRATADA, REPRESENTADA por JOÃO ALBERTO EVARISTO BOTELHO**, conforme atos constitutivos da empresa (ID nº **00193724, folha nº 424**), resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023**, com fundamento no Processo Eletrônico **SEI-2024-20000338**, na **Lei Federal nº 8.666/1993**, especialmente em seu **artigo 65, inciso I, alínea “a”, c/c §1º, bem como nos normativos municipais aplicáveis**, e conforme manifestação jurídica constante do **Parecer nº 587/2026/PGM/ASTEJ06 (ID nº 01199926)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

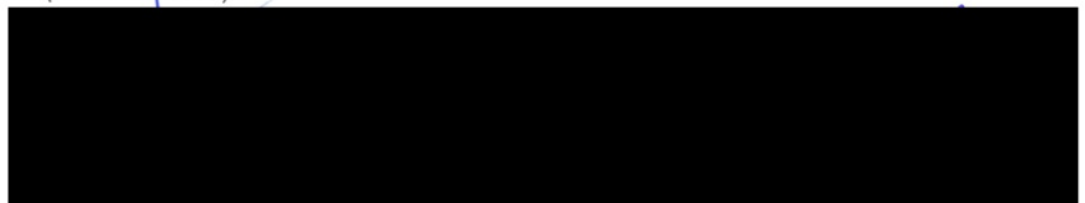
O objeto do presente instrumento é a alteração qualitativa do objeto contratual, consistente na inclusão de **01 (um) Engenheiro Ambiental e 02 (dois) Auxiliares de Escritório**, visando ao atendimento das demandas técnicas, administrativas, regulatórias e ambientais supervenientes relacionadas à gestão dos sistemas de abastecimento de água operados pelo SAAE, conforme justificativas constantes dos documentos **ID nº 01126589 e nº 01176945**, com fundamento no **art. 65, inciso I, alínea “a”, c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993**.

Parágrafo Único – A presente alteração qualitativa corresponde ao acréscimo de aproximadamente **22,12% (vinte e dois vírgula doze por cento)** sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme **planilha de composição de valores constante do ID nº 01258837**, observando-se o limite previsto no **art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 50.080,90 (CINQUENTA MIL E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, correspondente ao acréscimo qualitativo promovido.

Parágrafo Primeiro — Considerando o saldo remanescente da vigência contratual, o impacto financeiro da presente alteração corresponde ao montante de **R\$ 350.566,30 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, relativo a **07 (sete) meses de execução**, conforme planilha de composição de valores constante dos autos (ID nº **01258837**).





Parágrafo Segundo – Em razão da presente alteração qualitativa, o valor mensal do **Contrato nº 011/2023** passará a totalizar **R\$ 328.505,87 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, já considerada a composição financeira vigente decorrente do Terceiro Termo Aditivo e respectiva Errata.

Parágrafo Terceiro — O valor anual projetado do contrato, para fins de equivalência financeira anualizada, corresponde a **R\$ 3.942.070,45 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2026**, assim classificadas:

- Natureza da Despesa: **25.2501.17.512.0210.2204.339039.15010010**
- Ficha: **20260648**
- Nota de Empenho: **256**
- Data da Nota de Empenho: **21/05/2026**
- Valor empenhado: **R\$ 350.566,30 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

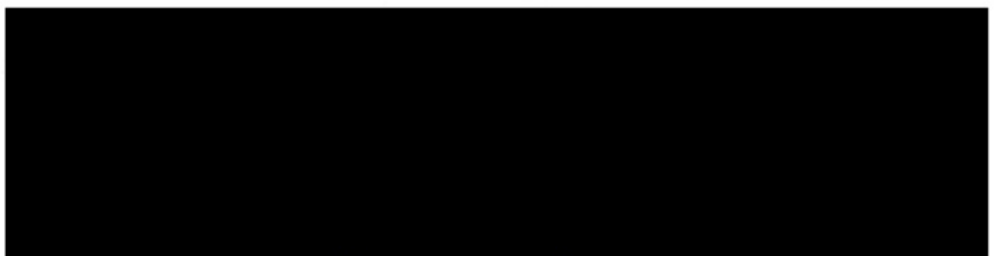
A **CONTRATADA** obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de **05% (cinco por cento)** em relação ao valor anual do Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro – A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no Contrato.

Parágrafo Segundo – O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

As partes obrigam-se a cumprir integralmente a **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** –, bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.





Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.

Parágrafo Terceiro – Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá a **CONTRATADA** proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no órgão oficial encarregado das publicações do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Parágrafo Único: Finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente Termo Aditivo tal como redigido, o qual foi formalizado e integrado ao respectivo processo administrativo, podendo ser assinado de forma eletrônica e/ou manuscrita, inclusive de maneira mista entre as partes e testemunhas, após leitura e concordância, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Angra dos Reis, 29 de maio de 2026.



CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



TESTEMUNHA
(Nome / matrícula / cargo, e lotação)

Alexandre Giovanetti Lima
SuperIntendente Executivo
Matr. 190.539 - SAAE/AR



TESTEMUNHA
(Nome / matrícula / cargo, e lotação)

do ser empenhadas no início de cada exercício.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.504.933,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), conforme RUA (ID nº 01198094).

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 29 de maio de 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a alteração qualitativa do objeto contratual, consistente na inclusão de 01 (um) Engenheiro Ambiental e 02 (dois) Auxiliares de Escritório, visando ao atendimento das demandas técnicas, administrativas, regulatórias e ambientais supervenientes relacionadas à gestão dos sistemas de abastecimento de água operados pelo SAAE, conforme justificativas constantes dos documentos ID nº 01126589 e nº 01176945, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “a”, c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Único – A presente alteração qualitativa corresponde ao acréscimo de aproximadamente 22,12% (vinte e dois vírgula doze por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme planilha de composição de valores constante do ID nº 01258837, observando-se o limite previsto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR: Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 50.080,90 (CINQUENTA MIL E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), correspondente ao acréscimo qualitativo promovido.

Parágrafo Primeiro — Considerando o saldo remanescente da vigência contratual, o impacto financeiro da presente alteração corresponde ao montante de R\$ 350.566,30 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS

E TRINTA CENTAVOS), relativo a 07 (sete) meses de execução, conforme planilha de composição de valores constante dos autos (ID nº 01258837).

Parágrafo Segundo – Em razão da presente alteração qualitativa, o valor mensal do Contrato nº 011/2023 passará a totalizar R\$ 328.505,87 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), já considerada a composição financeira vigente decorrente do Terceiro Termo Aditivo e respectiva Errata.

Parágrafo Terceiro — O valor anual projetado do contrato, para fins de equivalência financeira anualizada, corresponde a R\$ 3.942.070,45 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

- Natureza da Despesa: 25.2501.17.512.0210.2204.339039.150 10010
- Ficha: 20260648
- Nota de Empenho: 256
- Data da Nota de Empenho: 21/05/2026
- Valor empenhado: R\$ 350.566,30 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A CONTRATADA obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de 05% (cinco por cento) em relação ao valor anual do Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro – A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no Contrato.

Parágrafo Segundo – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas,

com a aplicação das sanções cabíveis.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 29 de maio de 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 112/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de 80 (oitenta) licenças de uso mensais para usuários nomeados, não exclusivas, revogáveis, transferíveis, na modalidade Software como serviço (SaaS), de solução tecnológica de gerenciamento e acompanhamento de Processos, abrangendo a gestão do Contencioso Judicial, Execução Fiscal, Protesto e Consultivo, com funcionalidades para gestão eletrônica de documentos e fluxos automatizados, inteligência artificial aplicada ao direito e inteligência analítica, com prestação de serviços de implantação, customização, migração de dados, integrações, treinamento técnico, acompanhamento de uso, manutenção e suporte técnico remoto, garantia de evolução tecnológica e funcional e serviços sob demanda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026/PGM.

PRAZO: A vigência contratual será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, observando-se o cronograma de implantação e demais etapas previstas na proposta comercial. É possível a prorrogação do contrato até a vigência máxima de 15 (quinze) anos, na forma dos arts. 107 e 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato corresponde a R\$ 943.543,00 (novecentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha: 20261184 Dotação: 20.2002.04.126.0225.2683.339040 Fonte de recurso: 15000000,

tendo sido empenhada a importância de R\$ 943.543,00 (novecentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e três reais), por meio da Nota de Empenho nº 1837, de 19/05/2026.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da procuradora-geral do município através do despacho ID 01199876, constante no processo administrativo SEI-2026-19000060.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026

ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2026.

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DA PRÉ-INSCRIÇÃO – PROJETO AGENTE JOVEM DE DEFESA CIVIL 2026

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Proteção e Defesa Civil e da Secretaria Executiva da Juventude, informa o resultado da pré-inscrição do Projeto Agente Jovem de Defesa Civil 2026, nos termos da Resolução Conjunta SPDC/SE-JIN nº 001/2026, publicada no Boletim Oficial nº 2354, de 12 de maio de 2026.

Os candidatos relacionados no Anexo I deste ato tiveram suas pré-inscrições deferidas, estando aptos para a próxima etapa do processo e, conforme cronograma e critérios estabelecidos na referida resolução, deverão **comparecer** à base **Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, de **01 a 03 de junho de 2026**, das **10h às 16h**, para confirmação da inscrição, munidos dos seguintes documentos:

I – Identidade ou certidão de nascimento da criança (cópia e original);

II – Identidade e CPF do responsável legal (cópia e original);

III – Comprovante de residência em nome do responsável (cópia e original);

IV – Formulário de inscrição, a ser preenchido no ato da confirmação;

V – Termo de responsabilidade e autorização de uso de imagem, a ser disponibilizado e assinado no ato da confirmação, na Defesa Civil;

VI – Laudo médico, se aplicável, para candidatos com deficiência (cópia e original).

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na perda da vaga e oferta dessa aos participantes da lista de espera.